



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



DECLARAÇÃO

Eu, **EDILSON RINALDO MERLI**, brasileiro, advogado, casado, portador da identidade sob n° RG/SSP n° 15.432.392-5 e CPF/MF n° 032.159.018-03, residente e domiciliado em Limeira-SP, na Avenida Ismael Ferreira dos Santos, 106, Parque Residencial Condomínio Egisto Ragazzo, Cep. N° 13.485-344, designado pelo Prefeito Municipal de Limeira por meio da Portaria n° 2, de 2 de Janeiro de 2020, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE**, junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Limeira-SP, **DECLARO**, para os devidos fins da prova e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Limeira, 30 de maio de 2024.

EDILSON RINALDO MERLI



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

fl. 1

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às
disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 855, de 2 de
janeiro de 2020, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e Reorganização do
Quadro de Pessoal do IPML – Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá
outras providências;

CONSIDERANDO a disposição constante no art. 10 da
Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro de 2020, que constitui o Órgão executivo do
IPML e será exercido pelo Superintendente, equiparado a Agente político, ocupante de
cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do
Poder Executivo, remunerado na forma de subsídio, tendo *status* de Secretário
Municipal, e

CONSIDERANDO em especial as disposições constantes no art.
42 da Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro de 2020 que trata que o preenchimento do cargo
de Superintendente do IPML é de livre e exclusiva escolha do Prefeito em exercício, sendo
considerado Agente Político, sendo a remuneração por meio de Subsídio devidamente previsto no
Anexo III e as atribuições no Anexo V daquela Lei Complementar,

RESOLVE:


A) Nomear o Sr. **Edilson Rinaldo Merli** para ocupar, em
comissão, o cargo de Superintendente do IPML - Instituto de Previdência Municipal de
Limeira, constante da Tabela 1, do Anexo III, da Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro
de 2020, fazendo jus à percepção de subsídio fixado em parcela única nos termos dos artigos
8º e 9º da Lei Municipal nº 3.780, de 20 de julho de 2004, que equivale a R\$ 13.330,08 (treze
mil, trezentos e trinta reais e oito centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por
conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 de janeiro de
2020, revogando-se a Portaria nº 6, de 2 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês
de janeiro do ano de dois mil e vinte.


MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

J



PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

fl. 2

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete